



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº223 /2021 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 231, de 02 de agosto de 2021, que trata da prorrogação da suspensão das aulas presenciais no Município de Tamarana e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Resolução Segunda do Conselho Municipal de Educação

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 213, de 02 de agosto de 2021.

ART. 2º - Fica prorrogada até o dia 20 de agosto de 2021, a suspensão das aulas presenciais nas unidades escolares municipais, bem como o transporte de alunos da Rede Municipal.

I – na vigência da suspensão das atividades escolares conforme o caput deste artigo, os funcionários que ficarem afastados das suas funções, deverão compensar os dias de afastamento.

ART. 3º - Fica autorizado o atendimento individualizado a alunos em situação de risco e vulnerabilidade social, bem como, os alunos atendidos pela sala de recursos multifuncional e alunos retidos conforme regulamentação da Secretaria de Educação, seguindo protocolos aprovados pela área técnica da Secretaria de Saúde, visando a proteção integral da criança e do adolescente.

ART. 4º - Fica autorizada a entrega de envelopes contendo atividades escolares, conforme regulamentação da Secretaria de Educação, que disponibilizará as datas



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

de entrega e informações, seguindo protocolos aprovados pela área da Secretaria de Saúde, visando a proteção integral da criança e do adolescente.

ART. 5º - As demais escolas Estaduais e Instituições de Ensino Superior, públicas e privadas seguirão o regramento instituído pelo Decreto Estadual nº 7.020, de 05 de março de 2021 do Governo Estadual do Paraná, com vigência prorrogada pelo Decreto nº 7.506, de 30 de abril de 2021.

ART. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 13 de agosto de 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita

RAFAEL NASCIMENTO DA SILVA

Secretário de Educação, Cultura e Esportes